



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03

Contrato nº: 092/2022

Credenciamento nº: 006/2022

Processo nº: 144/2022

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.139/0001-99, com sede na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Sandri, inscrito no CPF sob o nº 251.295.460-91, residente e domiciliado nesta cidade de Humaitá/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG – SICREDI NOROESTE RS/MG**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 670, cidade de Humaitá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.049.738/0003-19 neste ato representado pelo Sr. Luis Carlos Campiol Kroetz, inscrito no CPF sob nº 001.934.74-50, doravante denominado apenas CONTRATADO, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem aditar o presente contrato com a inclusão de arrecadação híbrida (QRCODE e código de barras), no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por tarifa de atendimento, sendo que o tipo de QRCODE será estático.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em três vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG –
SICREDI NOROESTE RS/MG